



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0411-2024

Processo nº 1636-2024

EMENTA: Solicita informações sobre as falhas que chegaram até nós, dando conta que pacientes transportados pelos veículos da saúde, para tratamento de saúde em outras cidades, estariam sofrendo constrangimentos, aumentando sua dor e sofrimento, diante da falta de acessibilidade nos veículos, na falha da entrega de alimentação para si e para seus acompanhantes e pela forma abandonada de que são deixados na cidade de Guaratinguetá, quando retornam do tratamento, fatos que atingem doentes muito fragilizados, desprovidos de assistência, demonstrando um serviço indigno e desumano.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O transporte de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) é uma responsabilidade do município quando o tratamento não está disponível na cidade ou nas cidades vizinhas.

Há de se considerar a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Ainda, destaca-se a importância da Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Nos últimos anos, nos deparamos com dezenas de reclamações de nossos pacientes, sobre o transporte oferecido pelo Município de Guaratinguetá destinado ao deslocamento para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Apesar do serviço estar disponível na cidade, o mesmo ainda é motivo de reclamação de aborrecimentos por parte de nossos pacientes.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0411-2024.

Muitos destes se deslocam ainda de madrugada com destino à outras cidades, para tratamentos diversos, com destaque aos que fazem tratamento de câncer.

Se já não bastasse as dificuldades que a doença impõe ao doente e ao seu familiar, o sistema que lhe acolhe, isto é, o transporte que realiza o deslocamento, é alvo constante de reclamações, sobretudo por se distanciar de um serviço humanizado.

Com efeito, apesar do serviço estar sendo prestado, o mesmo não é humanizado, significa dizer que este serviço impõe dificuldades e sofrimentos para os doentes, além do que já sofrem, por diversos motivos, alguns mais específicos.

Recentemente, foi nos relatado caso de paciente acometido com câncer sem condições de mobilidade, transportado em veículo da municipalidade, sem acessibilidade. É uma situação constrangedora para o doente, e indesculpável para a Municipalidade, responsável pelo serviço.

O doente, já bastante fragilizado, não apresentava condições de acessar o veículo e esta situação, humilhante para qualquer um, lhe reduziu a dignidade ainda mais. Um parêntese: não havia assistência para o doente a conduzi-lo com segurança no veículo, algo absurdo.

Outra questão indigna é falha na distribuição de alimentação, para o doente e seu acompanhante, enquanto desloca e aguarda o tratamento fora da cidade. Muita das vezes o doente permanece o dia todo fora da cidade e a falha da distribuição de alimentos humilha por demais estes pacientes, embora a alimentação seja um direito seu todavia tem falhado no âmbito do serviço de transporte de pacientes da cidade de Guaratinguetá, como o relato que chegou-nos nesta semana, de um doente carente que não recebeu a alimentação devida, algo revoltante e que precisava de um apuração mais dedicada para responsabilização dos que concorrem para estas falhas grotescas, algo inadmissível.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 03 do Requerimento nº 0411-2024.

O doente, que sai de madrugada de sua casa, toma o transporte, sem acessibilidade, passa o dia todo fora tratando sua doença, não recebe a devida alimentação, não consegue se alimentar por que é carente e não tem condições de comprar, quando retorna para a cidade, é deixado na rodoviária municipal, para que tome um ônibus para a sua residência, em tarde momento, com tempo ruim e tempestades. Sem dúvida é um cenário de filme de terror, triste e demais desumano, inadmissível.


A falta de humanidade no serviço de transporte de pacientes do SUS é a raiz do mau serviço prestado. Dela resultam tantas outras ações desumanas, como a falta de acessibilidade, a despreocupação com a alimentação dos doentes (falhas) e despreocupação com o doente quando deixado à mercê na cidade.

Não há um acompanhamento contínuo para fiscalizar a qualidade do serviço, hoje não há interesse ou vontade de fazer as verificações. Deste modo, fica quase impossível corrigir as falhas e tornar o serviço mais digno e humanizado, com era para ser. O serviço é gratuito para o doente e seu acompanhante, mas já está pago, pelos nossos impostos. Cabe ao Gestor a melhor administração do serviço, a fim de que se tenha qualidade e atenda os preceitos contidos nas normas que regem o sistema público de saúde.

O caso aqui narrado não é um fato isolado. Constantemente somos sujeitados a mais casos desta natureza, narrando serviço mal prestado, etc. o que se traduz por problemas habituais, contínuos, o contrário dos pontuais e isolados.

A saúde é pública e deve ser prestada com dignidade, com humanidade. Os recursos que custeiam os serviços são públicos, significa dizer que pertencem a todos nós, então deve ser de qualidade, deve existir fiscalização e correção dos problemas apresentados.

Ninguém gostaria de ver nossos entes queridos expostos à um serviço desumano, indigno, com falhas, que expõe os doentes ao constrangimento, que impõe, principalmente, mais sofrimento.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 04 do Requerimento nº 0411-2024.

Queremos crer que nem nós nem os nossos gestores aceitaríamos **que algum parente seu fosse exposto e passasse por essas dificuldades**, acreditamos que todos merecem ser tratados com dignidade e humanidade

Portanto, as falhas no sistema de transporte de pacientes do SUS, oferecida pela Municipalidade, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde, precisa urgentemente ser revista, os problemas de acessibilidade, a falta de alimentação para o doente e para o seu acompanhante, o abandono do paciente após retorno, em nossa cidade, abandonado, não podem continuar ocorrendo. O recurso público precisa ser aplicado com a máxima efetividade, bem aplicado e o serviço fiscalizado, para que estes constrangimentos não continuem acontecendo.

A Secretaria Municipal de Saúde precisa se manifestar sobre estes acontecimentos, estas falhas aqui expostas, apresentando suas considerações a respeito dos problemas e, o mais importante, resolução das falhas, para que não venham a ocorrer novamente. A SMS deve portanto, se manifestar sobre estas questões, sobre a acessibilidade dos seus veículos, colocados para o transporte dos doentes, da falha na entrega de alimentação e o problema de não levar o doente, sobretudo o mais fragilizado, na sua casa, quando esta situação assim recomendar.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá** e **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS** – Secretária Municipal de Saúde, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre as falhas que chegaram até nós, dando conta que pacientes transportados pelos veículos da saúde, para tratamento de saúde em outras cidades, estariam sofrendo constrangimentos, aumentando sua dor e sofrimento, diante da falta de acessibilidade nos veículos, na falha da entrega de alimentação para si e para seus acompanhantes e pela forma abandonada de que são

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 05 do Requerimento nº 0411-2024.


deixados na cidade de Guaratinguetá, quando retornam do tratamento, fatos que atingem doentes muito fragilizados, desprovidos de assistência, demonstrando um serviço indigno e desumano.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a Ilustríssima Senhora **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2024.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

Departamento Legislativo – MS/vr.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003500350032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.